

NOTA INFORMATIVA

Considerando o atual estágio da pandemia causada pelo Coronavírus (2019-nCov);

Considerando o atingimento do percentual de 75% de vacinação dos cidadãos residentes nos municípios em que o IFG possui unidades acadêmicas, bem como dos servidores e discentes em todas as unidades do IFG;

Considerando que o Art. 2º da Portaria IFG nº 2100/2022, de 4 de maio de 2022, delega a este Comitê Central de Acompanhamento Covid-19/IFG competência para definir a periodicidade do Boletim Epidemiológico previsto nos termos da Resolução CONSUP/IFG nº 122/2022;

Considerando deliberação do pleno do Comitê Central de Acompanhamento COVID-19/IFG (CCACovid-19/IFG), em reunião ocorrida em 09/05/2022;

Informe-se que a partir de maio de 2022 o Boletim Epidemiológico IFG, com a indicação das fases epidemiológicas passará a ser publicado mensalmente, sempre até a primeira quarta feira de cada mês.

Esta deliberação poderá ser reavaliada a qualquer momento considerando a evolução do cenário epidemiológico no estado de Goiás.

11 de Maio de 2022

CCACovid-19/IFG